



**Decreto Nº 2456 - de 22 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.466,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.466,00 ( dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 420,00

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 2.450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.870,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.870,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESF - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 835,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 835,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.935,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.551,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.551,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0003.2.0046-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 960,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 960,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.511,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.07.00.20.606.0014.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 160,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 160,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 160,00

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS - - - - - R\$ 105,00

2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS - - - - - R\$ 485,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 590,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 590,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.09.00.15.122.0002.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.466,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.466,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 420,00

2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 1.400,00

2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 835,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.655,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0019.2.0036-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 100,00



Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	100,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	2.755,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.361.0003.2.0039-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----	R\$	3.511,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	3.511,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	3.511,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.07.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO EMATER/MG	-----	R\$	1.750,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.750,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	1.750,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2.09.00.15.451.0011.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-----	R\$	2.450,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.450,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	2.450,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	10.466,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>10.466,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 22 de Novembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 22/11/2019  
Assinatura